

Recife, 20 de agosto de 2021

Ofício Nº 025/2021.

Da Diretoria da Aduferpe – Seção Sindical do Andes – SN

Ao Magnífico Reitor da UFRPE

Prof. Marcelo Carneiro Leão

A Aduferpe e os/as docentes que representa, enquanto seção sindical, têm plena consciência da responsabilidade da Administração Superior da UFRPE frente à regularização do uso dos espaços da universidade, espaços que são públicos e destinados ao interesse coletivo, voltados ao apoio às atividades precípuas da universidade.

Por outro lado, reconhecemos a importância da oferta de serviços de reprografia, impressão e acesso à internet para as atividades acadêmicas, serviços esses prestados por trabalhadores/as que já integram a comunidade universitária e deram contrapartidas na forma de preços diferenciados de cópias, cota de cópias para departamentos acadêmicos, guarda e reprodução de material didático, divulgação de informações acadêmicas, entre outras.

A necessidade de licitação para ocupação de espaços e prestação de serviços, resultando em formalização de contrato, com ônus aos concessionários, é compreensível e sabemos que há anos esse desafio é colocado e a UFRPE não deu a solução adequada. Agora, em agosto de 2021, em plena pandemia e funcionamento parcialmente remoto da instituição, essas pessoas estão sendo instadas a desocuparem os espaços onde trabalham há anos, sem ter onde abrigar suas máquinas e outros pertences, para esperar uma licitação sem data marcada. Assim, considerando que:

A contribuição já prestada por esses/as trabalhadores/as às nossas atividades docentes, se não lhes dá garantia de prioridade nos processos licitatórios, deve ao menos assegurar consideração especial no trato da questão;

A ocupação dos espaços não causa qualquer prejuízo a UFRPE, ainda mais quando grande parte das instalações está vazia, não havendo pressão de uso;

Não há previsão para a realização da licitação, que deverá aguardar as aulas presenciais e, portanto, não urge a remoção dessas pessoas, sugerimos à Reitoria:

- Suspender a ordem de desocupação até a conclusão do processo licitatório.

Contando com a atenção e consideração de Vossa Magnificência, desde já agradecemos.

Diretoria da Aduferpe

Ensino Público e Gratuito: Direito de Todos, Dever do Estado.

Rua Manoel de Medeiros, s/n – CEP 52171-900 Dois Irmãos – Recife/PE
CNPJ – 08.962.029/0001-66

End. Eletrônico: www.aduferpe.org.br E-mail: secretaria@aduferpe.org.br
secretaria@aduferpe.com